



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº801 /2004

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL
A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS
PRODUTORES RURAIS DE NOVO HORIZONTE.

O povo do município de Mirabela-MG, por seus representantes na Câmara Municipal **APROVOU**, e eu Carlucio Mendes Leite, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida e declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais de Novo Horizonte, CGC: 06.051.433/0001-62.

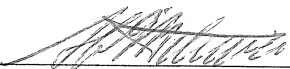
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mirabela-MG, 21 de maio de 2004.



Carlúcio Mendes Leite
Prefeito Municipal
Mirabela-MG



Humberto Gomes Ribeiro
Secretário Municipal

